

ANÁLISE TÉCNICA(Equipamentos para atendimento)

2 mensagens

Seção de Compras <cotacao@tjam.jus.br>

1 de dezembro de 2025 às 11:22

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>, Daniele da Silva Silva <daniele.silva@tjam.jus.br>, cotacao <cotacao@tjam.jus.br>

Processo: [2025/000028991-00](#)Dispensa Eletrônica: [270/2025](#)

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica quanto a compatibilidade com o Termo de Referência - TR, a proposta e a documentação relativa à habilitação da empresa 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS - 55.578.937/0001-30, para instruir os trabalhos desta Divisão de Compras e Operações.

A verificação de adequação da proposta e da documentação ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas dos fornecedores participantes. Sendo assim, questiona-se:

O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando a adequação da proposta ao exigido no Termo de Referência?

At.te,

Ildemar da Silva Rodrigues




Assistente Judiciário

Telefone/WhatsApp: (92) 2129-6644

Divisão de Compras e Operações - DVCOP

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

4 anexos

 **MP 4200HS - 48017.pdf**
816K **EPSON TM-T20X - 47597.pdf**
892K **PROPOSTA - ANDREW COSTA.pdf**
305K **ACT.zip**
5321K

Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>

2 de dezembro de 2025 às 08:16

Para: Seção de Compras <cotacao@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Daniele da Silva Silva <daniele.silva@tjam.jus.br>

Processo: 2025/000028991-00**Dispensa Eletrônica: 270/2025****Empresa: ANDREW COSTA BASTOS – 55.578.937/0001-30**

Em atenção à solicitação encaminhada para análise técnica referente ao Processo 2025/000028991-00, apresentamos abaixo a verificação de compatibilidade da proposta apresentada pela empresa 55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS com as especificações do Termo de Referência.

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

1.1. A proposta apresentada não atende às exigências mínimas previstas no Termo de Referência.

1.2. Os modelos ofertados pela empresa são impressoras exclusivamente térmicas. O TR, por sua vez, exige equipamento com dois mecanismos distintos de impressão, incluindo mecanismo matricial autenticador, o que não está presente em nenhum dos equipamentos ofertados.

1.3. A ausência desse mecanismo descaracteriza o equipamento para a finalidade pretendida, tornando-o incompatível com o objeto demandado.

1.4. Ressalta-se que outras propostas analisadas anteriormente por esta Divisão também foram rejeitadas pelo mesmo motivo técnico, pois nenhum dos fornecedores apresentou equipamento dotado do mecanismo matricial exigido.

2. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando a adequação da proposta ao exigido no Termo de Referência?

2.1. As divergências identificadas são de natureza estrutural e decorrem da própria composição física dos equipamentos ofertados.

2.2. A ausência do mecanismo matricial autenticador não pode ser suprida por complementação documental, por se tratar de característica estrutural inexistente nos equipamentos apresentados.

2.3. Portanto, não há diligência possível que permita a adequação da proposta às exigências estabelecidas no TR.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruno Vales da Silva
Seção de Planejamento - SPLAN
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM